

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 4015/2000 Projeto de Lei : 256/2000

Data e Hora: 06/12/00 18:08:20

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais
suplementares.

ARQ. CX 04/2000

Pr Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Mensagem nº 44

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho para apreciação de V. Exa. e dignos Pares Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais) necessários a atender despesas previstas até o final do exercício.

Dentre essas despesas, destaca-se a necessidade de alocação de recursos para atender despesas com pessoal e encargos, oriundas de contratações por tempo determinado nas Secretarias de Saúde e Transportes, despesas com a reforma da Unidade de Saúde do Bairro Jardim Camburi e, com a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, dentre outras despesas.

Por ser este Projeto de Lei de alta relevância, conclamo a V.Ex^a e nobres Edis a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Vitória, 23 de novembro de 2000



Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo	Folha	Numérica
4015	02	mm

PROJETO DE LEI 256

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 3.090.000,00 (Três milhões e noventa mil reais) no Orçamento vigente. Os recursos serão alocados da seguinte forma:

I - Contribuição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF - R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais) ;

II - Pessoal e Encargos Sociais nas Secretarias de Saúde e de Transportes - R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais);

III - Desobstrução de Galerias - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

IV - Unidade de Saúde de Jardim Camburi (reforma) - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

V - outras despesas - R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e/ou, através de excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme dispõe o § 1º, Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Matrícula
4015	03	mm

Incluído no Expediente

Dia 07 / 12 / 00

Lauro Cypriste
DIRETOR DAL

INCLUA-SE EM ROTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 07 / 12 / 00

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Departamento de Atividades Legislativas

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4015	04	de

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimento Interno, Resolução nº 1 722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 256 / 2000, contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 4015 / 2000

Palácio Atílio Vivácqua, 07 / 12 / 2000


VEREADOR

URGÊNCIA
PL 256/00



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

BOLETIM DE VOTAÇÃO

79ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 07 / 12 / 00

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	α		
ADEMIR CARDOSO			
ANTÔNIO SMITH	α		
CÉSAR COLNAGO			
CORNELIO ALVARINO			
DERMIVAL GALVÃO	α		
HÉLIO GUALBERTO			
HERMES LARANJA	α		
HUGUINHO BORGES	α		
IZAK SANTOS			
JAIR LIXEIRO			
JOSÉ COIMBRA	α		
JURANDY LOUREIRO	α		
LUCIANO REZENDE			
LYRIO ROCHA			
MÁRIO PINTO	α		
PEDRO LUIZ CORRÊA	α		
SERGINHO RABELLO	α		
SILVIO LOPES PEREIRA	α		
TONINHO LOUREIRO	α		
ZEZITO MAIO	α		

SECRETÁRIO: _____

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4015	06	HL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

EMENDA
MODIFICATIVA
PL 256/00

BOLETIM DE VOTAÇÃO

79ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 07 / 12 / 00

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	α		
ADEMIR CARDOSO			
ANTÔNIO SMITH	α		
CÉSAR COLNAGO			
CORNELIO ALVARINO			
DERMIVAL GALVÃO	α		
HÉLIO GUALBERTO			
HERMES LARANJA	α		
HUGUINHO BORGES	P	P	
IZAK SANTOS			
JAIR LIXEIRO			
JOSÉ COIMBRA	α		
JURANDY LOUREIRO	α		
LUCIANO REZENDE			
LYRIO ROCHA			
MÁRIO PINTO	α		
PEDRO LUIZ CORRÊA	α		
SERGINHO RABELLO	α		
SILVIO LOPES PEREIRA	α		
TONINHO LOUREIRO	α		
ZEZITO MAIO	α		

SECRETÁRIO: _____

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4015	07	R



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

APPROVAÇÃO
DESCESSO
ÚNICA
PL 256/00

BOLETIM DE VOTAÇÃO

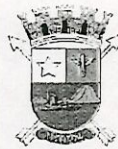
79ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 07 / 12 / 00

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	α		
ADEMIR CARDOSO			
ANTÔNIO SMITH	α		
CÉSAR COLNAGO			
CORNELIO ALVARINO			
DERMIVAL GALVÃO	α		
HÉLIO GUALBERTO			
HERMES LARANJA	α		
HUGUINHO BORGES	α	α	
IZAK SANTOS			
JAIR LIXEIRO			
JOSÉ COIMBRA	α		
JURANDY LOUREIRO	α		
LUCIANO REZENDE			
LYRIO ROCHA			
MÁRIO PINTO	α		
PEDRO LUIZ CORRÊA	α		
SERGINHO RABELLO	α		
SILVIO LOPES PEREIRA	α		
TONINHO LOUREIRO	α		
ZEZITO MAIO	α		

SECRETÁRIO: _____

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4015	08	le



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

PROJETO DE
LEI 256/00
REDAÇÃO FINAL

BOLETIM DE VOTAÇÃO

79ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 07, 12, 00

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X	Secretariado	
ADEMIR CARDOSO			
ANTÔNIO SMITH	X		
CÉSAR COLNAGO			
CORNELIO ALVARINO			
DERMIVAL GALVÃO	X		
HÉLIO GUALBERTO			
HERMES LARANJA	X		
HUGUINHO BORGES	X	Presidindo	
IZAK SANTOS			
JAIR LIXEIRO			
JOSÉ COIMBRA	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LUCIANO REZENDE			
LYRIO ROCHA			
MÁRIO PINTO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
SERGINHO RABELLO	X		
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO	X		
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: 



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4015	09	2

Parecer Verbal do Projeto e Emenda
Comissão de Finanças
Pela Aprovação

Ademar Rocha

Márcio Pinto

Harmes Laranga

Comissão de Finanças

Aprovado o Parecer

Ao Dept.º Legislativo para as devidas providências

Em 03/12/00

Presidente

Parecer Verbal do Projeto e Emenda
Comissão de Justiça, Pela Legalidade

José Coimbra

Ademar Rocha

Silvio Lopes Pereira

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Dept.º Legislativo para as devidas providências.

Em 03/12/00

Presidente

Fragmento de documento ou rubrica ilegível no rodapé da página.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
SECRETARIA DÁS COMISSÕES

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1015	10	

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 256/00

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 3.090,000,00 (Três milhões e noventa mil Reais) no Orçamento vigente. Os recursos serão alocados da seguinte forma :

I. Contribuição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF – R\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão, setecentos mil Reais);

II. Pessoal e Encargos Sociais nas Secretarias de Saúde e de Transportes – R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais);

III. Desobstrução de Galerias – R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais);

IV. Unidade de Saúde de Jardim Camburi (reforma) – R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais);

V. Outras despesas – R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil Reais), do Orçamento Financeiro da Câmara Municipal de Vitória, deverão ser distribuídos da seguinte forma. Os recursos necessários à suplementação de que trata esse Inciso, advirão do excesso da Arrecadação na forma mencionada no Artigo 2º.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
SECRETARIA DÂS COMISSÕES

Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Rubrica
605	20	

Dotação	Descrição	Código	Valor
2.061.3.1.90.11.01	Vencimentos	3.9	207.508,00
2.061.3.1.90.11.03	Gratificações	4.2	2.032,00
2.061.3.1.90.11.07	13º Salário	5.5	256.880,00
2.061.3.1.90.11.20	Outr/direit/vantagens	7.1	60.000,00
2.061.3.4.90.39.16	Rep/Instal/Aparelhos	21.7	4.337,00
2.061.3.4.90.39.65	Vigil/Segur/Patrimonial	35.6	10.400,00
2.061.3.4.90.39.99	Eventuais	36.9	48.843,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e/ou, através de excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme dispõe o § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4 320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
SECRETARIA DÂS COMISSÕES

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4015	28	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2000.

Hélio Gualberto

PRESIDENTE

José Coimbra

VICE - PRESIDENTE

Jair Lixeiro

MEMBRO

Ademar Rocha

MEMBRO

Silvio Lopes Pereira

MEMBRO

Proc. nº 4015/00
EH



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4015	22	P

OF.PRE.AUT. N° 249

Vitória, 07 de dezembro de 2000.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Processo: 5531647/2000 Data : 08/12/2000 Hora: 13:37
Requerente...: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto: AUTOGRAFO DE LEI

Senhor Prefeito,

Documento ...: OFICIO - 249/2000
Destino: GAB/CH
Telefone: 335-8568 Ramal: 8568

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei n° 5686/00**, referente ao **Projeto de Lei n° 256/00**, oriundo do **Executivo Municipal**, aprovado em Sessão realizada no dia 07 de dezembro do corrente.

Atenciosamente,


Hugo Borges Júnior
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. n° 4015/00
EH



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Publica
6015	23	1

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5 686

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 256/00**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 3.090.000,00 (Três milhões e noventa mil Reais) no Orçamento vigente. Os recursos serão alocados da seguinte forma :

I. Contribuição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF – R\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão, setecentos mil Reais);

II. Pessoal e Encargos Sociais nas Secretarias de Saúde e de Transportes – R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais);

III. Desobstrução de Galerias – R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais);

IV. Unidade de Saúde de Jardim Camburi (reforma) – R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais);

V. Outras despesas – R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil Reais), do Orçamento Financeiro da Câmara Municipal de Vitória, deverão ser distribuídos da seguinte forma. Os recursos necessários à suplementação de que trata esse Inciso, advirão do excesso da Arrecadação na forma mencionada no Artigo 2º.

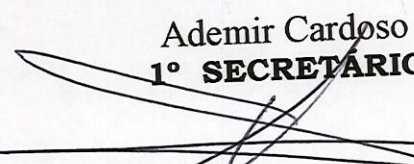
Dotação	Descrição	Código	Valor
2.061.3.1.90.11.01	Vencimentos	3.9	207.508,00
2.061.3.1.90.11.03	Gratificações	4.2	2.032,00
2.061.3.1.90.11.07	13º Salário	5.5	256.880,00
2.061.3.1.90.11.20	Outr/direit/vantagens	7.1	60.000,00
2.061.3.4.90.39.16	Rep/Instal/Aparelhos	21.7	4.337,00
2.061.3.4.90.39.65	Vigil/Segur/Patrimonial	35.6	10.400,00
2.061.3.4.90.39.99	Eventuais	36.9	48.843,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e/ou, através de excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme dispõe o § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4 320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 07 de dezembro de 2000.


Hugo Borges Júnior
PRESIDENTE


Ademir Cardoso
1º SECRETÁRIO


Antônio Smith
2º SECRETÁRIO


Ademar Rocha
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Página
1015	25	9

Parecer Verbal
Comissão de Justiça
Pela legalidade

Hélio Gualberto

Silvio Pestereira

Jair Lixeiro

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ào Dept.o Legislativo para as devidas providências.

Em 12/12/00

[Handwritten signature]
Presidente

Parecer Verbal
Comissão de Finanças
Pela

Ademar Rocha

Comissão de Finanças

Aprovado o Parecer

Ào Dept.o Legislativo para as devidas providências.

Em 12/12/00

[Handwritten signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4015	26	

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
ENCAMINHADA A SECRETARIA
PARA EXTRAÇÃO DOS AUTÓGRAFO.

EM 12/12/00

~~PRESIDENTE DA CÂMARA~~

A Sr.(a) Edna

Para extrair o Autógrafo de Lei e
encaminhar ao Executivo, nesta data

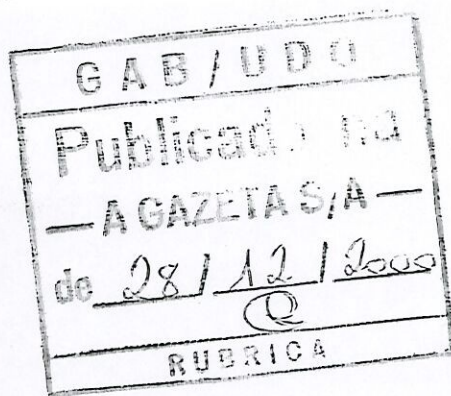
Em 13/12/00

Diretor Dal-Lauro Cypreste

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1415	22	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 5251

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 3.090.000,00 (Três milhões e noventa mil reais) no Orçamento vigente. Os recursos serão alocados da seguinte forma:

I - Contribuição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF - R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais);

II - Pessoal e Encargos Sociais nas Secretarias de Saúde e de Transportes - R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais);

III - Desobstrução de Galerias - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

IV - Unidade de Saúde de Jardim Camburi (reforma) - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

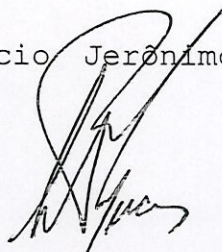
V - VETADO.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5251	27	

Art. 2º. Os recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e/ou, através de excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme dispõe o § 1º, Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de dezembro de 2000.



Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref. proc. 5531647/00



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4015	29	P

GAB/710

Vitória, 27 de dezembro de 2000

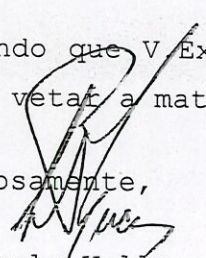
Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 5251, anexa, o Autógrafo de Lei nº 5.686/00, referente ao Projeto de Lei nº 256/00, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, à exceção do inciso V, do Art. 1º, que veto, na forma do Art. 83, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Justifica-se o referido veto, por vício insanável de inconstitucionalidade com base no art. 63, parágrafo único, inciso III, da Constituição Estadual; aumento da despesa em matéria de iniciativa privativa do Executivo no seu art. 64, inciso I, da Constituição Estadual; e vício formal, quando da elaboração da mensagem, ao omitir o detalhamento das "Outras Despesas", a que se referia o inciso V, do art. 1º, do Projeto de Lei, em questão, art. 142, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Esperando que V. Ex^a e seus nobres Pares aceitem o motivo que me leva a vetar a matéria, renovo meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Hugo Borges Junior
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta
Ref. Proc. 5531647/00 - PMV
4015/00 - CMV

10124 09/12/00 00:00:00 PM

10124 09/12/00 00:00:00 PM



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal		
Processo	Folha	Rubrica
4015	30	<i>[Handwritten Signature]</i>

Incluído no Expediente

Dia 29 / 12 / 00

Lauro Cyrreste
DIRETOR DAL

Com o parecer verbal da
Comissão de Justiça pela
Manutenção do Veto Parcial.

Relator - Hélio Gualberto

Membros - Jair Coimbra voto com o relator
Jair Lixeiro voto com o relator.
Ademar Rocha voto contra o relator

[Handwritten Signature]
x *Jair Lixeiro*

x *[Handwritten Signature]*

variação
Rejeitado voto total por 11 x 10 votos

Encaminha-se ao D.A.L. para comunicar ao Executivo

Em 30/12/00

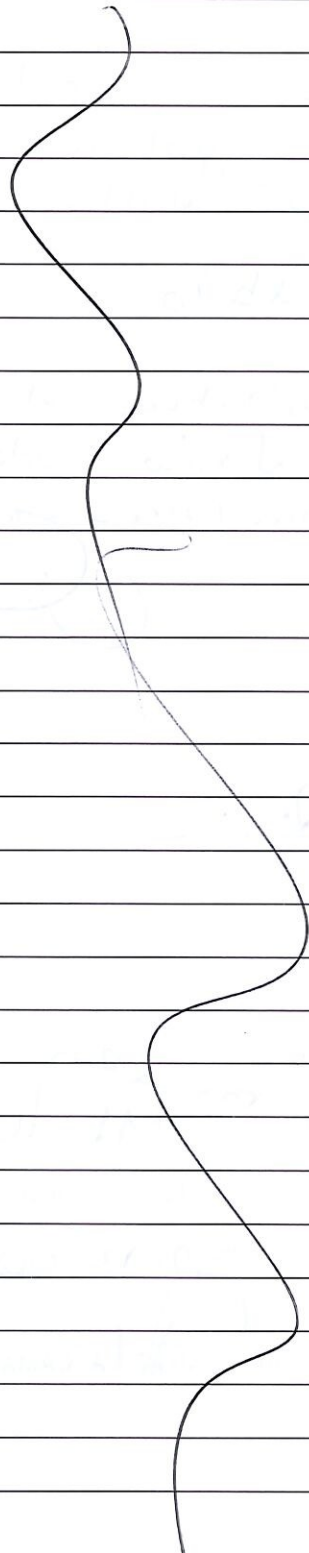
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ca. Gra Educa
Comunidade ao Chape
do Executivo a Repreção do Rêto
Nacionaly.

Em 30-12-00



Lauro Cypreste
DIRETOR DAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4015	31	

OF. PRE. DAL. Nº 130

Vitória, 02 de janeiro de 2001.

Assunto: **Comunicação**

Protocolado.....: 12739/2001 Data : 02/01/2001 Hora: 15:28
Requerente.....: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Êrgão Destino...: SEMAD/CA/PG
Resumo.....: COMUNICACAO
Tipo Documento...: OFICIO
Número Documento: 130/2001

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 30 de dezembro do corrente exercício, **rejeitou o veto parcial** aposto por V.Exa. ao Projeto de Lei nº 256/00, oriundo do **Executivo Municipal**, referente ao Autógrafo de Lei nº 5 251/00.

Atenciosamente,

Ademar Rocha
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 4015/00 - CMV
Proc. nº 5531647/00 - PMV
EH



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica

Sr. Diretor Geral:

Tendo o prazo regimental se expirado para a manifestação do Sr. Prefeito Municipal se pronunciar sobre o Veto Parcial de que trata o presente processo, solicito autorização de V.Sa. para a extração da Lei Promulgada conforme Resolução 1722/98 no seu Artigo - 316 Parágrafo Segundo.

Em 08/01/2001

~~Emiro Opresto~~
DIRETOR DAL

*Autuiza a extração da Lei.
Em 08/01/01
[Assinatura]*

A Sra Ednéa Harckbart

Para proceder a extração da Lei Promulgada, cfe -
autorização supra do Sr. Diretor Geral.

Em 09/01/2001

~~Emiro Opresto~~
DIRETOR DAL

Sr. Diretor:

Devida mente providenciado.

Em, 09/01/2001

Ednéa Harckbart

Sr. Diretor:

*A Lei foi promulgada em
A TRIBUNA no dia 10/01/01.*

Em, 15/01/01

Ednéa Harckbart



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em A TRIBUNA
de 10/01/2001
h
P/ Diretor do Departamento

LEI Nº 5 081

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 3.090.000,00 (Três milhões e noventa mil reais) no Orçamento vigente. Os recursos serão alocados da seguinte forma:

I. (...)

II. (...)

III. (...)

IV. (...)

V. O valor consignado em **outras despesas** na importância de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), do Orçamento Financeiro da Câmara Municipal de Vitória deverão ser distribuídos da seguinte forma:

Dotação	Descrição	Código	Valor
2.061.3.1.90.11.01	Vencimentos	3.9	207.508,00
2.061.3.1.90.11.03	Gratificações	4.2	2.032,00
2.061.3.1.90.11.07	13º Salário	5.5	256.880,00
2.061.3.1.90.11.20	Outr/direit/vantagens	7.1	60.000,00
2.061.3.4.90.39.16	Rep/Instal/Aparelhos	21.7	4.337,00
2.061.3.4.90.39.65	Vigil/Segurança/Patrimonial	35.6	10.400,00
2.061.3.4.90.39.99	Eventuais	36.9	48.843,00

Palácio Atílio Vivacqua, em 06 de janeiro de 2001.


Ademair Rocha
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIV. 58
Em 15/10/2001